



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.136/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.07.04.122.0066.2 .192	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 1.000,00
04.03.04.122.0057.2 .007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 1.000,00
05.01.04.122.0004.2 .011	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

05.01.04.122.0004.2 .011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 45.000,00
06.01.12.361.0047.2 .018	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃ O POR TEMPO DETERMINAD O	1500	R\$ 99.000,00
06.07.12.361.0028.2 .146	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO S E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 58.000,00
06.07.12.361.0028.2 .146	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕ ES PATRONAIS	1540	R\$ 8.000,00
06.07.12.365.0028.2 .145	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R\$ 1.000,00
07.01.10.301.0029.2 .150	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 54.000,00
07.02.10.302.0087.2 .104	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕ ES PATRONAIS	1600	R\$ 2.000,00
07.02.10.302.0087.2 .104	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃ O POR TEMPO DETERMINAD O	1621	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.304.0089.2 .200	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO S E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	R\$ 60.000,00
08.01.04.122.0096.2 .050	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 3.000,00
10.01.08.122.0029.2 .061	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1662	R\$ 17.000,00
10.03.08.243.0027.2 .102	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃ O POR TEMPO DETERMINAD O	1660	R\$ 4.000,00
10.03.08.243.0027.2 .102	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1660	R\$ 3.000,00
10.03.08.244.0029.2 .153	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃ O POR TEMPO DETERMINAD O	1660	R\$ 9.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO S E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 1.000,00
04.01.04.123.0012.1.007	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 1.000,00
05.01.04.122.0004.2.011	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R\$ 53.000,00
06.01.12.361.0047.2.018	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 99.000,00
06.07.12.361.0028.2.146	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	R\$ 37.500,00
06.07.12.361.0028.2.146	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1540	R\$ 5.000,00
06.07.12.365.0028.2.144	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1540	R\$ 5.000,00
06.07.12.365.0028.2.144	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R\$ 10.000,00
06.07.12.365.0028.2.145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1540	R\$ 4.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.07.12.365.0028.2 .143	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.0029.2 .150	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃ O POR TEMPO DETERMINAD O	1500	R\$ 54.000,00
07.02.10.302.0087.2 .104	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 2.000,00
07.02.10.302.0087.2 .104	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO S E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R\$ 5.000,00
07.02.10.304.0089.2 .200	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃ O POR TEMPO DETERMINAD O	1604	R\$ 60.000,00
08.01.04.122.0040.2 .138	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 3.000,00
10.01.08.122.0029.2 .061	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃ O POR TEMPO DETERMINAD O	1662	R\$ 17.000,00

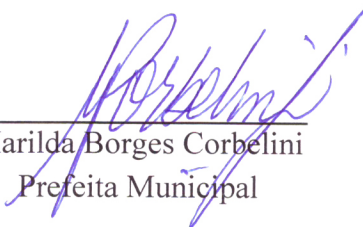


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.03.08.243.0027.2 .102	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO S E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1660	RS 3.000,00
10.03.08.243.0027.2 .102	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1660	RS 3.000,00
10.03.08.243.0027.2 .102	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	RS 1.000,00
10.03.08.244.0029.2 .153	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	RS 9.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE , 29 de Julho de 2024


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 41361/2024

Soledade, 29 / 07 / 2024

